



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1.659/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 11 de novembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar aditivo do Termo de Contrato nº 2019/2601, referente ao Pregão Presencial nº 26/2019-Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, contrato firmado e já aditivado no ano de 2020 com a empresa JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 25.021.521/0001-56.

Este serviço de natureza continuada, auxilia efetivamente a Secretaria Municipal de Educação, com o link dedicado em suas atribuições e atividades específicas na área, buscando desempenhar sem interrupções os serviços que não apenas no calendário escolar, mas em todo o ano correspondente a captação de recursos, prestações de conta, inclusão e alimentação de Sistemas Operacionais do Ministério da Educação.

O 1º Termo aditivo tem sua previsão de vigência contratual até 05 de dezembro de 2021, não podendo para tanto, esta secretaria ficar sem a referida prestação de serviços. Esclarecemos a esta Comissão Permanente de Licitação, que o novo levantamento da necessidade mensal por MB já está sendo preparado atender seus departamentos e assim realizar o novo processo licitatório.

Pedimos que o novo aditamento contratual seja realizado por mais por mais 06 (Seis) Meses, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.



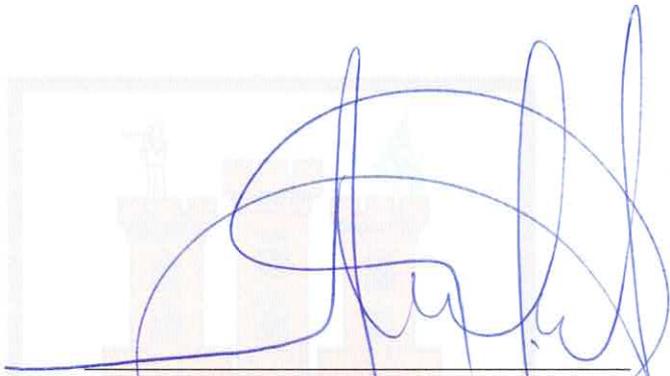
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais, reitero minhas considerações

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019



VISEU-PARÁ